

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ENTRADA PARA A CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER, CLISAM, EM SAPUCAIA DO SUL

1 DO OBJETO

1.1 Consiste em aquisição e instalação de porta de entrada para a unidade CLISAM, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, instalação, e ajustes necessários para pleno funcionamento, garantindo uniformidade estrutural, funcional e estética.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição da porta de entrada para a unidade CLISAM se faz necessária para **adequação do acesso principal da unidade**, proporcionando melhores condições de segurança, controle de fluxo de pessoas, organização do ambiente e padronização estrutural com as demais unidades administradas pela instituição.

2.2 Atualmente, o acesso existente não apresenta às mesmas condições estruturais e funcionais do padrão adotado, necessária a substituição por uma solução que garanta **maior durabilidade, segurança e controle de acesso**, além de contribuir para a melhoria do acolhimento das pacientes, acompanhantes e colaboradores.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição contempla solução consiste no **fornecimento e instalação completa de porta de acesso**, em padrão de porta de 4 folhas em 2 trilhos, com bandeira superior, com soleira, contemplando:

3.2 fornecimento da porta e todos os componentes necessários;

3.2.1 ferragens, fechaduras, trilhos ou dobradiças (quando aplicável);

3.2.2 estrutura de fixação;

3.2.3 adequações necessárias no local de instalação;

3.2.4 instalação completa;

3.2.5 testes de funcionamento e entrega em pleno uso.

3.3 A contratada deverá realizar **vistoria prévia no local**, a fim de verificar medidas, condições estruturais e demais elementos necessários à correta execução do serviço.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da sustentabilidade:



4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Priorizar práticas que reduzam o risco de acidentes de trabalho.

4.1.1.2 O equipamento deve conter as seguintes especificações:

4.1.2 fornecer material de boa qualidade e adequado ao uso hospitalar ou institucional;

4.1.2.1 Realizar a instalação completa da porta;

4.1.2.2 Garantir a segurança estrutural da instalação;

4.1.2.3 Entregar o objeto em pleno funcionamento;

4.1.2.4 Responsabilizar-se por eventuais ajustes necessários após a instalação.

4.2 Da subcontratação:

4.2.1 Não é admitida a subcontratação completa do objeto contratual.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 A Contratada deverá, além do citado no item 3 deste termo:

5.1.1 Atuar de forma independente, sem vínculo com a CLISAM ou seu quadro de servidores;

5.1.2 A contratada deverá fornecer a montagem e apresentar Manual de uso, caso necessário.

5.2 A execução do objeto compreenderá:

5.2.1 Vistoria e conferência das medidas no local;

5.2.2 Fabricação ou fornecimento da porta;

5.2.3 Entrega dos materiais;

5.2.4 Instalação completa;

5.2.5 Ajustes necessários;

5.2.6 Testes de funcionamento.

5.3 A instalação deverá ocorrer **sem prejudicar o funcionamento das atividades da unidade**, podendo ser previamente alinhada com a administração local.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DO FORNECIMENTO

6.1 A seleção do fornecedor será realizada por compra direta, em razão do baixo valor da contratação, nos termos da legislação vigente e das normas internas, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.2 O fornecedor será escolhido com base na **proposta mais vantajosa**,



considerando-se o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as **especificações técnicas mínimas** e as condições estabelecidas neste Termo de Referência

6.3 O prazo de início das atividades é de até 07 (sete) dias da ordem de compra.

6.4 O fornecimento ocorrerá de forma **integral**, com entrega e instalação única da porta de entrada, no prazo e local definidos neste Termo de Referência. O fornecedor será responsável pela **entrega, transporte e instalação**, bem como pela apresentação da **nota fiscal, termo de garantia e manual de uso**.

6.5 O recebimento será realizado inicialmente de forma **provisória**, para conferência das especificações, e posteriormente de forma **definitiva**, após verificação da conformidade com o objeto contratado, atestada pelo setor responsável.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CLISAM para execução dos serviços;

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

7.1.4 Comunicar oficialmente à vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.1.5 Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Projeto Básico, durante a vigência do contrato;

7.1.6 Solicitar correções e reapresentações mediante comunicação a ser feita pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV);

7.1.7 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.8 Caso a irregularidade mencionada no subitem anterior possa prejudicar o resultado dos serviços contratados, impossibilite a empresa de cumprir cláusulas contratuais, ou ainda derive de ilegalidade, a Contratante poderá ordenar a imediata suspensão da execução dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Fornecer o produto em perfeitas condições de uso, novas, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.2 Realizar a entrega integral do objeto no prazo, local e condições pactuadas, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, descarga e, quando aplicável, montagem;

7.2.3 Garantir que o produto fornecido possua qualidade, resistência e

desempenho compatíveis com a finalidade a que se destina, bem como garantia mínima conforme especificado;

7.2.4 Comunicar a FHGV, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da FHGV não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

7.2.6 Atender prontamente às solicitações da CLISAM relativas ao fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários sempre que demandada;

7.2.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do fornecimento;

7.2.8 Substituir, sem ônus adicional para a CLISAM, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades, no prazo a ser definido pela contratante;

7.2.9 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;

7.2.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A contratação visa a realização de contratação de aquisição e instalação de porta de entrada para a CLISAM.

8.2 Atender obrigatoriamente a todas as especificações constantes:

8.2.1 No Memorial Descritivo, quanto a: materiais, produtos e processos de execução;

8.3 O local de prestação do serviço na Clínica de Saúde da Mulher, CLISAM, Rua José de Alencar 436, Piratini, Sapucaia do Sul.

8.4 Os horários para entrega será de segunda a sexta das 08h às 17h.

8.5 A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e as condições de entrega em concordância com estabelecido no Edital.

9 DA ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1 A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, considerando valores praticados para objetos de mesma natureza, especificações e padrões de qualidade compatíveis com a necessidade apresentada. Os orçamentos coletados serviram exclusivamente como parâmetro para aferição da razoabilidade do valor estimado, observando os princípios da economicidade e da eficiência.



10 DA ESTIMATIVA DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, advindo de uma Dispensa de Licitação.

10.2 Constando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente desta contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento vigente da Fundação, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução, conforme dotação específica destinada à aquisição de bens permanentes, observando-se as normas legais e internas aplicáveis, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da instituição.

12 ASSINATURAS E DECLARAÇÕES

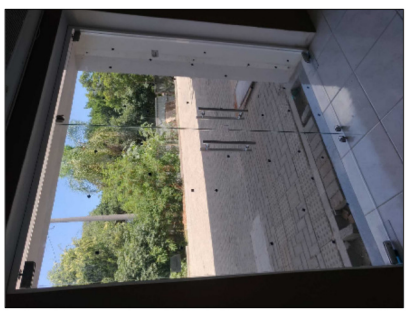
12.1 Responsável pela elaboração do Projeto Básico

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Projeto Básico para contratação, aquisição e instalação de porta de entrada para a Clínica de Saúde da Mulher – CLISAM.

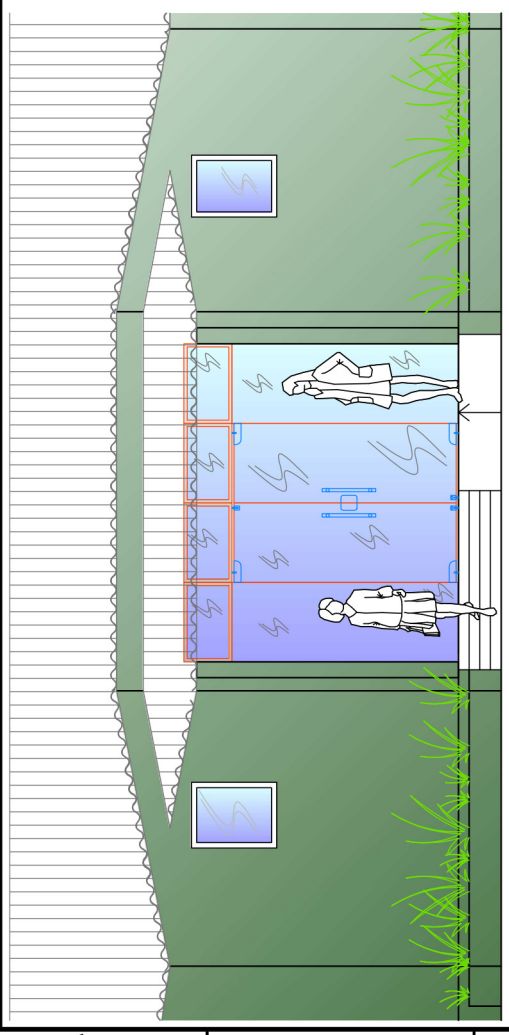
Denise Siqueira Fontela
Coordenadora de Infraestrutura
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
A total = 235,57m²
Esc. 1/500

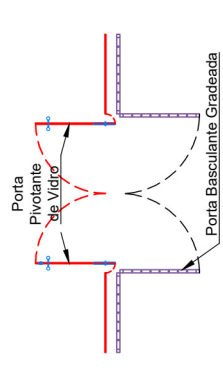


EXEMPLO

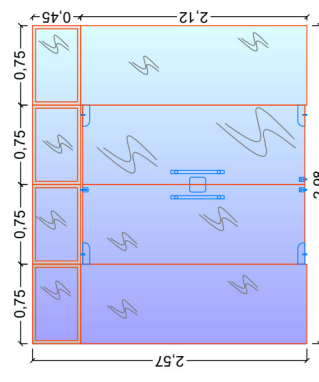


PORTA DUPLA PIVOTANTE NOVA
VISTA FRONTAL EXTERNA
Escala 1/50

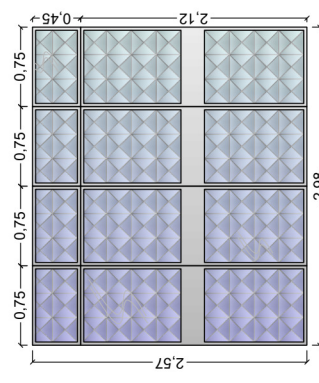
*PORTA DE VIDRO DE DIMENSÕES 2,98 x 2,57 m COM 2 (duas) BANDEIRAS FIXAS NAS LATERAIS DE 75 cm DE LARGURA, 4 (quatro) E DUAS FOLHAS PIVOTANTES DE 0,75 x 2,10 m CADA COM VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10 mm, MOLA DE PISO, COMPLETA COM ACESSÓRIOS EM AÇO INOX.



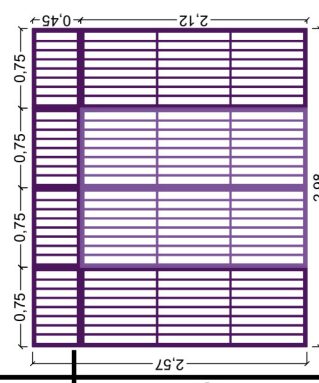
PORTA DUPLA PIVOTANTE NOVA
PORTA DUPLA BASCULANTE EXISTENTE
VISTA SUPERIOR
Escala 1/50



PORTA DUPLA PIVOTANTE NOVA
VISTA FRONTAL INTERNA
Escala 1/50 (PARA SUBSTITUIR A QUE EXISTE)

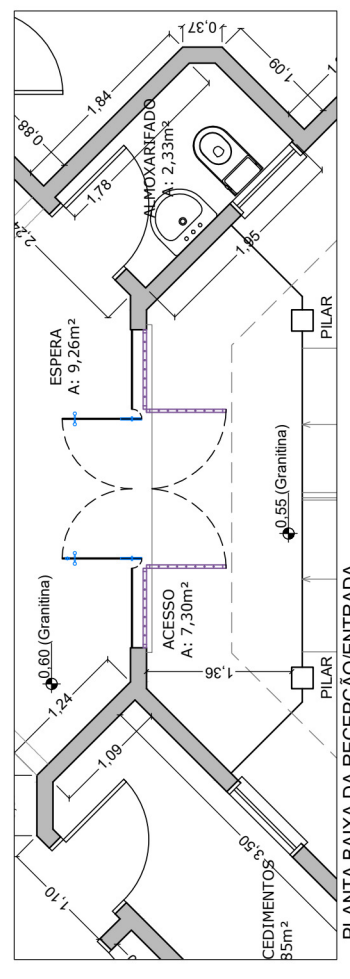


PORTA DUPLA DE CORRER EXISTENTE
Estrutura de aço e vidro tipo pirâmide
VISTA FRONTAL INTERNA
Escala 1/50 (PORTA A SER RETRADA E SUBSTITUÍDA)

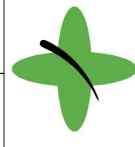


PORTA DUPLA BASCULANTE EXISTENTE
Grade de aço pintado
VISTA FRONTAL EXTERNA
Escala 1/50

Observações:
*Deverá ser retrada a estrutura completa de esquadria interna que está deteriorada;
*A grade externa deverá ser fixada e repintada, conforme ABNT NBR 7348:2017, com a cor a ser definida pela gestão;
*Uma nova estrutura envidraçada deverá ser instalada no local da esquadria retrada, conforme detalhes;
*A alvenaria do vão osso deverá ser entregue finalizada com acabamento em bom estado (caso seja afetada).



PLANTA BAIXA DA RECEPÇÃO/ENTRADA
Esc. 1/50



FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
UNIDADE: Hospital Municipal Getúlio Vargas
ENDEREÇO: R. Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul - RS
FONE ENGENHARIA FHVG: (51) 3451.8200 R.115

DIRETOR GERAL:		CONTEÚDO:	
ASSINATURA/CARIMBO		PROJETO ARQUITETÔNICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REFORMA DA PORTA DE ENTRADA - opção 1	
A.R. CORRALES		RECEPÇÃO - TERREO	
ESCALA (m):	ÁREA (m²):	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, PLANTA BAIXA E VISTAS	
INDICADA	----	FRANCHA	
GUSTAVO VARELA MATOS DOS SANTOS ARQ. E URB. - CAU A160293-4		A.R. CORRALES	
		AR01	

00	EMISSÃO INICIAL	08/2025	A.R. CORRALES
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETISTA

Identificação interna do documento 2NWYNZJUC9-3PGKKYX2



Nome do arquivo:

PORTA_RECEPA_A_O_CLISAM-AR01_202604060950502999186.p
df

Data de vinculação à solicitação: 06/04/2026 09:50

Autor: Denise Siqueira Fontela (denise.fontela)

Aplicativo: 313566